

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ- NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE GARANTIA



De Licitações e Contratos <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>
Para <engenheiro.fs@gmail.com>
Responder p... <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>
Data 31/08/2021 08:24



À

FERNANDO STROISCH EMPREITEIRA

PREZADO SENHOR,

Tendo em vista a participação da licitação da **Concorrência nº 05/2021 – Registro de Preço nº16/2021 - Processo nº38/2021**, que visa registrar preço para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos, projetos complementares, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, com suas devidas responsabilidades técnicas, destinados à construção, adequação, ampliação e reformas, de unidades solicitadas pela Prefeitura Municipal de Itapoá.

O qual logrou-se vencedor conforme ata de sessão pública do dia 18/08/2021, tendo transcorrido o prazo recursal sem interposição na data de 26/08/2021.

Solicito que seja encaminhado conforme cláusula:

27. DA GARANTIA CONTRATUAL

27.1. Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após declarada vencedora, **a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato**, conforme o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

27.1.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

27.1.2. fiança bancária;

27.1.3. seguro garantia.

27.1.4. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pelo Município.

27.1.5. A garantia somente será restituída à CONTRATADA após o integral cumprimento das obrigações contratuais.

27.2. Se a garantia a ser apresentada caso seja em títulos da dívida pública, deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

27.3. A garantia prestada pela licitante será liberada ou restituída após o término do Contrato, caso não haja pendências, caso seja em dinheiro deverá ser recolhida junto ao Banco indicado pelo Município através do Departamento Contábil, sendo que esta será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º, do Art. 56, da Lei n.º 8.666/93.

Portanto solicito a garantia contratual até dia **08/09/2021 até as 13h:30min** para pós adjudicação, homologação, e realização do contrato administrativo no valor de **R\$ 32.500,00**.

A garantia poderá ser enviada via e-mail, lembrando que esta deverá atender todas as cláusulas contratuais da minuta do contrato em anexo ao edital.

Lembrando que não apresentação da garantia devida no prazo estipulado será a empresa automaticamente desclassificada, com possibilidades de incorrer nas penalidades previstas na Lei nº8.666/93.

Para que empresa não alegue desconhecimento publique-se este e-mail no site oficial do Município em anexo ao processo licitatório.

att,

Fernanda C. Rosa

Presidente da CPL



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(47) 3443-8815 / (47) 3443-8803

licitacoes@itapoa.sc.gov.br

Secretaria de Administração

